

PORTARIA N° 007/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA HELENA BERNARDES ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.221.046-XX, viúva do ex-servidor, Sr. José Celi da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.084.146-XX, matrícula 39-1, aposentado no cargo efetivo de Pedreiro, falecido em 09 de fevereiro de 2024, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC 70/2012, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 28 de fevereiro de 2024.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 28 / 02 / 2024

Ass. Servidor e Matrícula

M. Rodrigues
Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM